Decreto Legislativo nº 3 de 23/4/71

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios, para o exercício de 1971.

O Sr. Paulo Eduardo Corrêa Faria, Presidente da Câmara Municipal de Camaquã, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara decretou e, eu promulgo o seguinte

Decreto:

Artigo 1º) Fica aprovado por esta Câmara Municipal, o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, na importância de Cr$ 290.767,40 (duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), para o exercício de 1971, de acôrdo com a resolução nº 47/67 do Tribunal de Contas da União, encaminhado a esta Casa pelo Sr. Prefeito Municipal deste Município.

Artigo 2º) - Este decreto entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camaquã, em 23/4/71.

Presidente

1º Secretário

Pedro J. Corrêa

2º Secretário